

Edital de Leilão Extrajudicial - Alienação Fiduciária

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro PÚBLICO Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 625, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL, por intermédio do GECOR IMOBILIÁRIO, VEÍCULOS E LEILÓES (SP), CNPJ: 00.000.000/001-91, faz saber que realizará a alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** pela maior oferta, admitindo lances eletrônicos e lances verbais, ou ainda mediante lances prévios, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, regendo-se pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32, Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital, cujos bens, preços mínimos e descrições encontram-se abaixo discriminados.

Primeiro Leilão : dia 30 de Agosto de 2018 às 11:00 horas

Segundo Leilão: dia 31 de Agosto de 2018 às 11:00 horas

Local: Rua Senador Accioly Filho 1625 – 81310.000 – Curitiba – PR.

Site para Oferta de Lances: www.psnleiloes.com.br

Descrição dos Lotes: 01

IMÓVEL da Matrícula 80.576, do 1º Registro de Imóvel de São José dos Pinhais: **RESIDÊNCIA** nº 01 do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRONTEIRA VI**, com acesso comum pela Rua Exp. Silvestre Skodowski, sob nº 183, sendo a unidade da esquerda no pavimento térreo de quem da rua olha o imóvel, com área construída de 43,72m², área de uso exclusivo ocupados pela construção de 29,79m², 55,06m² de quintal privativo (sendo: 10,89 m² de **vaga de estacionamento** sob nº 01), 39,39m² de área comum, e fração ideal de solo de 0,3723 ou seja 124,2433m², contendo: 02 quartos, BWC, sala de estar/jantar, cozinha, circulação. Construída sobre o Lote sob nº 16 (dezesseis) da Quadra nº 6 (seis) da Planta " JARDIM SUÍSSA", situada no lugar denominado Costeira , deste Município.

1º Leilão R\$ 131.603,19 (Cento e Trinta e Um Mil e Seiscents e Três Reais e Dezenove Centavos)

2º Leilão R\$ 101.599,13+363,00 **Publicação = 101.962,13** (Cento e Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos)

Aceitando lance mínimo de R\$ 78.472,98 +363,00 **Publicação = 78.835,00** (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

A venda será realizada à vista, com possibilidade de utilização de financiamento (desde que apresentada a documentação que comprove a pré-aprovação do crédito).

Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido por inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposição da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº. 9.514/97. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos e da Lei 9.514/97 de 20/11/97. Maiores informações no escritório do Leiloeiro: (41) 3323-3030 – (41) 98417-8000.

Curitiba, 07 de Agosto de 2018.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Leiloeiro PÚBLICO Oficial - JUCEPAR nº 625

Edital de Leilão Extrajudicial - Alienação Fiduciária

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro PÚBLICO Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 625, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL, por intermédio do GECOR IMOBILIÁRIO, VEÍCULOS E LEILÓES (SP), CNPJ: 00.000.000/001-91, faz saber que realizará a alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** pela maior oferta, admitindo lances eletrônicos e lances verbais, ou ainda mediante lances prévios, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, regendo-se pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32, Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital, cujos bens, preços mínimos e descrições encontram-se abaixo discriminados.

Primeiro Leilão : dia 30 de Agosto de 2018 às 11:00 horas

Segundo Leilão: dia 31 de Agosto de 2018 às 11:00 horas

Local: Rua Senador Accioly Filho 1625 – 81310.000 – Curitiba – PR.

Site para Oferta de Lances: www.psnleiloes.com.br

Descrição dos Lotes: 02

IMÓVEL da Matrícula 33.649, do Registro de Imóvel da Fazenda Rio Grande: Fração ideal do solo equivalente a 0,06276 que corresponderá a CASA 15 integrante do condomínio Horizontal a denominar-se **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRERÉ** 514 situado nesta cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional da Fazenda Rio Grande - Paraná, terá a área total de construção de 45,50m², sendo 45,50m² do pavimento térreo; quota de terreno de 186,67m², sendo 45,50m² que a construção ocupada no solo, 105,67m² da área comum (quota interna do condomínio, recreação e área de preservação permanente- SEFV)e 35,50m² destinados a jardim e quintal, taxa de ocupação privativa, 24,37% taxa de permeabilidade de 72,09, coeficiente de aproveitamento privativo 0,2437 e conferá: abrigo, estar, cozinha, 02 (dois) dormitórios, banheiro, área de circulação interna, **vaga de veículo**, com acesso pela Rua Ireré, com frente para a Rua Interna do Condôminio, confrontando pelo lado direito de quem da rua interna do condomínio olha o imóvel, com a área de recreação, pelo lado esquerdo com a casa 14 e nos fundos com o lote 11A, conforme projeto proposto Condôminio este que será construído sobre o Lote de terreno sob nº 11B (onzeB), com área total de 2.974,41 metros quadrados, Oriundo da subdivisão do Lote de terreno sob nº 11, com área total de 7.907,05m², encontra-se do lado par da Rua Ireré, de forma irregular.

1º Leilão R\$ 110.412,61 (Cento e Dez Mil e Quatrocents e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos)

2º Leilão R\$ 95.077,42+429,00 **Publicação = 95.506,42** (Noventa e Cinco Reais e Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Aceitando lance mínimo de R\$ 95.077,42+429,00 **Publicação = 95.506,42** (Noventa e Cinco Reais e Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)

A venda será realizada à vista, com possibilidade de utilização de financiamento (desde que apresentada a documentação que comprove a pré-aprovação do crédito).

Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido por inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposição da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº. 9.514/97. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos e da Lei 9.514/97 de 20/11/97. Maiores informações no escritório do Leiloeiro: (41) 3323-3030 – (41) 98417-8000.

Curitiba, 07 de Agosto de 2018.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Leiloeiro PÚBLICO Oficial - JUCEPAR nº 625